



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**

**EDITAL DO PREGÃO N. 17/2013**

<u>PROCESSO</u>	<b>847/2013 - JFPI.</b>
<u>OBJETO</u>	Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, conforme especificações e quantitativos constantes do <b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.</b>
<u>TIPO DE LICITAÇÃO</u>	Menor Preço.
<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>	Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Decreto n. 3.555, de 08.08.2000, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006 e subsidiariamente, Lei n. 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações.
<u>ABERTURA</u>	Data: <b>09/09/2013.</b> Hora: <b>9:00h</b> (nove horas) – Horário Local. Local: Ed. sede da Justiça Federal no Piauí, 2º Andar sito à Av. Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina- PI.
<u>TELEFONES</u>	(86) 2107-2853
<u>FAX</u>	(86) 2107-2893

## PREGÃO N. 17/2013

PROCESSO N. 847/2013-JFPI

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n. 266/2013-DIREF, de 26.06.2013, torna público que realizará licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço**, regida pelas disposições contidas na Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Decreto n. 3.555, de 08.08.2000, e alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital e em conformidade com a autorização contida no Processo n. 847/2013-JFPI.

### I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Piauí, conforme quantidades, especificações e condições constantes do **Termo de Referência – Anexo I**.

### II - DA ABERTURA

2.1 - No dia, hora e local abaixo indicados se realizará a sessão pública para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:

**DATA: 09/09/2013.**

**HORA: 09:00 (nove) horas. Horário Local**

**LOCAL: prédio-sede da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Piauí, 2º Andar, localizado na Avenida Miguel Rosa, 7315, Teresina –PI.**

2.2 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

### III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste PREGÃO os interessados cuja atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que:

3.1.1 - Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de notas ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Equipe de Apoio;

3.1.2 - não se encontrem em regime de recuperação judicial ou com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação ou consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição e empresas estrangeiras autorizadas a funcionar no país;

3.1.3 - não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta, ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.1.4 - Não tenham sido punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou quaisquer de suas Seções Judiciárias;

3.1.5 - não estejam reunidas em consórcio, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

#### IV – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - Para se manifestar quanto aos atos relacionados ao procedimento licitatório, inclusive quanto à formulação de lances verbais, os proponentes deverão credenciar pessoa munida dos necessários poderes de representação, que será o único admitido a intervir nas fases do pregão.
- 4.2 - A outorga dos poderes de representação mencionada no subitem anterior será feita por meio de termo de credenciamento, conforme **Anexo IV**, podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular.
- 4.3 – Caso o licitante compareça representada por seu sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado, poderá o mesmo, apresentar ao Pregoeiro cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social deste licitante, em que constem expressamente seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações referentes ao licitante.
- 4.4 - O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", acompanhado do respectivo documento de identificação.
- 4.5 - O representante do licitante deverá apresentar obrigatoriamente declaração de que este licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do certame, conforme Anexo V.
- 4.6 - A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá o representante do licitante de participar da etapa de lances verbais e de apresentar a manifestação da intenção de interpor recursos durante a sessão do Pregão.
- 4.7 - Não será admitido que uma mesma pessoa represente mais de uma licitante.

#### V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da licitante, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope separado, lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

À

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**

**PREGÃO N. 17/2013**

**DATA: 05/09/2013**

**HORA: 09:00h**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ N.**

**ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.2 - A proposta de preços deverá:
- 5.2.1 - ser apresentada na forma do **Anexo VII** (Modelo de Proposta);
- 5.2.2 – Conter especificações clara e detalhada do material ofertado, com indicação das características necessárias, conforme termo de referência e modelo de proposta, constantes dos ANEXOS I e VII, de modo a não provocar dúvidas, sendo passível de desclassificação a proposta que omitir dados, ou a eles acrescentar expressões como “referência”, “similar” e/ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;
- 5.2.3 - declarar o prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
- 5.3 - Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar incluídas todas as despesas com mão de obra, fornecimento dos materiais e serviços necessários, ferramental, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas, e outras despesas, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação.

5.4 - No caso de divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro, e entre o valor em algarismos e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.5 - uma vez recebidas as propostas, não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances, conforme previsto no Edital.

5.6 - Não será considerada na classificação das propostas qualquer vantagem não prevista neste Pregão, nem a proposta que contenha preço ou vantagem baseada em oferta dos demais licitantes preço unitário ou cotação de valor zero.

5.7 - As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período mencionado no subitem 5.2.3. deste edital.

5.8 - Não serão admitidos cancelamentos ou alterações nas condições estipuladas, uma vez aberta a proposta.

5.9 - A proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o nº da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

5.10 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, contendo na parte externa e frontal as seguintes indicações:

**À**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**

**PREGÃO N. 17/2013**

**DATA: 05/09/2013**

**HORA: 09:00h**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ N.**

**ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.2 - Para participar da presente licitação o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1 – prova de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;

6.2.2 – prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 – prova de regularidade junto ao INSS;

6.2.4 – prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

6.2.5 – prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho;

6.2.6 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.2.7 – Declaração, observadas as sanções legais cabíveis, de superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação, a qual será exigida apenas em caso positivo, conforme modelo constante do **Anexo II**;

6.2.8 - declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99), conforme modelo constante do **Anexo III**;

6.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1 - Para os licitantes inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a comprovação referida nos **subitens 6.2.1 a 6.2.4**, será efetuada mediante consulta "ON LINE" ao Sistema, e deverão estar em plena validade;

6.3.2 – A comprovação referida no **subitem 6.2.5**, será efetuada mediante consulta "ON LINE" ao sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), e deverá estar em plena validade.

6.3.3 - Será efetuada, também, para fins de habilitação:

a) consulta ao sítio <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> para fins de verificação junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), da Controladoria-Geral da União (CGU); e,

b) consulta ao sítio <http://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/sistemas--consulta-publica> para fins de verificação junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

6.3.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Equipe de Apoio;

6.3.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.3.6 – Serão devolvidos os envelopes de documentação dos licitantes não vencedores, exceto os dos classificados para a etapa dos lances verbais.

6.4 – No caso de ser vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos documentos apresentados para habilitação, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.1 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.5 - Os documentos solicitados para habilitação deverão estar em plena validade e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

## **VII - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com o disposto na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3.555, de 08.08.2000, subsidiariamente na Lei n. 8.666/93 e em conformidade com este Edital.

7.2 - No local, dia e hora marcados, antes do início da Sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 4º da Lei n. 10.520/2002, e para a prática dos demais atos do certame.

7.3 – Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preço, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.

7.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e as propostas com preços **até 10%** (dez por cento) **superiores àquele**, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX, da Lei n. 10.520/2002.

8.2 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.5 – Encerrada a fase de lances, o pregoeiro identificará a existência de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

8.6 – Será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

8.7 – A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Pregoeiro, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

8.8 – Na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, a Pregoeira convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

8.9 – Resolvido o empate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, ou não havendo ME/EPP, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação;

8.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço para cada item, observadas as exigências estabelecidas no Edital.

8.12 - Serão consideradas desclassificadas as propostas:

8.12.1 - que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope 01 - "Proposta de Preços", sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

8.12.2 - que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

8.13 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na documentação apresentada pela empresa licitante, que deverá está atualizada e regularizada.

8.14 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15 – Não sendo aceitável a oferta do primeiro colocado, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.16 – Nas situações previstas nos subitens 8.4, 8.9 e 8.15 a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor

8.17 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 10.520/02.

8.18 – Proclamado o resultado do certame, o Pregoeiro franqueará a palavra aos representantes legais presentes, para que possam manifestar a intenção de interpor recurso contra o julgamento proferido.

8.18.1 – Não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame em favor do licitante julgado vencedor.

8.18.2 – Manifestando quaisquer dos licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

8.19 – Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará os licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.

8.20 – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas ou quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá o Pregoeiro, fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas ofertas ou documentação escoimada das causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação admitindo-se, nesta hipótese, a cotação de preços distintos dos inicialmente ofertados.

8.21 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.22 – Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da sessão de abertura do Pregão, nova planilha de formação de preços, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva.

## **IX - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1** - Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório;

**9.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do [e-mail: cpl.pi@trf1.jus.br](mailto:cpl.pi@trf1.jus.br).

**9.2** - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

**9.2.1** - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**9.2.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **X - DOS RECURSOS**

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10.1.2 – Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

10.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - Se não reconsiderar sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal – PI, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.4 - Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados na Seção de Protocolo Administrativo da Justiça Federal – PI, localizada no 2º andar do edifício-sede.

10.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 – A despesa decorrente da contratação do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001 – Julgamento de Causas, e Elemento de Despesa 33390.30.16 – Material gráfico.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Será emitida Nota de Empenho em favor do licitante vencedor do certame, o qual tomará por base nos dispositivos da Lei n. 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

12.2. A administração convocará a licitante vencedora do certame para retirar a nota de empenho relativa ao item a ele adjudicado, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de sua emissão.

12.2.1. a recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis.

12.3. A contratação resultante do objeto desta licitação, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

## **XIII – DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

13.1. Os materiais objeto desta licitação deverão ser fornecidos de uma só vez, até 20 (vinte) dias contados da entrega da nota de empenho.

13.2. A entrega do material deverá ser efetuada no edifício-sede da Justiça Federal de Primeiro Grau - PI, em horário a ser agendado com a Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal – PI.

## **XIV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1. A firma vencedora da licitação se comprometerá a fornecer os materiais em estrita consonância com as especificações deste instrumento convocatório e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir, às suas expensas, o material desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios, impurezas ou danificações.

## **XV – DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento do material fornecido será efetuado em conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo administrativo da CONTRATANTE.

15.1.1. Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sítios dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

15.1.2. Serão efetuadas as retenções dos tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004 ;

15.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

15.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Seção Judiciária do Piauí;

15.3. A Seção Judiciária do Piauí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **XVI - DAS PENALIDADES**

16.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ser declarado impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante poderá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Justiça Federal – PI poderá aplicar as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal – PI e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal.

16.4 - Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ela adjudicado.

16.5 - As multas devidas pela Contratada serão deduzidas de valores a serem pagos, ou recolhidas através de DARF ou cheque nominal em favor da Justiça Federal – PI, ou cobrados judicialmente.

16.6 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

## **XVII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, o procedimento será submetido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, para homologação e contratação.

17.2 - A critério da Justiça Federal – PI a presente licitação poderá ser:

17.2.1 - adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

17.2.2 - revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

17.2.3 - anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

17.2.4 - ter as quantidades do seu objeto acrescidas ou suprimidas, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8666/93.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório.

17.4 - O licitante é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

17.5 - As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente da Justiça Federal – PI.

17.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PIAUÍ**

17.7 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 – São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração da Existência de Fatos Impeditivos da Habilitação (exigida somente em caso positivo);

ANEXO III – Modelo de Declaração da Inexistência de Trabalho de Menor;

ANEXO IV – Termo de Credenciamento;

ANEXO V – Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO VI – Declaração de que cumpre os requisitos à qualificação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

ANEXO VII – Modelo de Proposta;

17.9 - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, no Edifício-sede da Justiça Federal – PI, pelo telefone/Fax (86) 2107-2853/2893, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 15h00min horas.

Teresina, 23 de agosto de 2013.

Roberta da Silva Freire  
Pregoeira

Benedito Melo de Araújo  
Equipe de Apoio

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO N. 847/2013-JFPI**  
**PREGÃO N. 17/2013**

Aquisição de material gráfico para a Justiça Federal de 1º Grau no Piauí.

**01. OBJETO**

Material gráfico diverso, quadro especificativo abaixo.

1	30	CTO	<p>CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM CARTOLINA NA COR BRANCA, GRAMATURA 240G/M², IMPRESSÃO EM NEGRITO, PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES (INTERNA E EXTERNA), UM VINCO, DOIS FUROS CENTRALIZADOS NA FRENTE DA CAPA, POSICIONADOS UM CENTÍMETRO APÓS O VINCO, COM AS DIMENSÕES: ABERTA - 51 cm DE COMPRIMENTO X 35 cm DE ALTURA; FECHADA - 25,5CM DE COMPRIMENTO X 35 cm DE ALTURA. BRASÃO E DEMAIS INSCRIÇÕES DEVIDAMENTE CENTRALIZADOS. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM PACOTES ROTULADOS COM NOME E COR DA CAPA, COM 100 CAPAS ABERTAS. MODELO E ESPECIFICAÇÕES DISPONÍVEIS NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VISTA AOS LICITANTES. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS, DE IMPRESSÃO, PLASTIFICAÇÃO, PERFURAÇÃO E CORTE.</p> <p>OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.</p>
2	30	CTO	<p>CAPA PARA PROCESSO JUDICIAL - AÇÕES ORDINÁRIAS, EM CARTOLINA NA COR ROSA, GRAMATURA 240 G/M², IMPRESSÃO EM NEGRITO, PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES (INTERNA E EXTERNA), UM VINCO, DOIS FUROS CENTRALIZADOS NA FRENTE DA CAPA, POSICIONADOS UM CENTÍMETRO APÓS O VINCO, COM AS DIMENSÕES: ABERTA - 51CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FRENTE) - 24CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FUNDO) - 27CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA. BRASÃO E DEMAIS INSCRIÇÕES DEVIDAMENTE CENTRALIZADOS. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM PACOTES ROTULADOS COM NOME E COR DA CAPA, COM 100 CAPAS ABERTAS. MODELO E ESPECIFICAÇÕES DISPONÍVEIS NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VISTA AOS LICITANTES. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS, DE IMPRESSÃO, PLASTIFICAÇÃO, PERFURAÇÃO, CORTE COR E VINCO.</p> <p>OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.</p>
3	30	CTO	<p>CAPA PARA PROCESSO JUDICIAL - AÇÕES CRIMINAIS, EM CARTOLINA NA COR AZUL, GRAMATURA 240G/M², PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ABERTA - 51CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FRENTE) - 24CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FUNDO) - 27CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA.</p> <p>OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS</p>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PIAUÍ

			DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.
4	30	CTO	CAPA PARA PROCESSO JUDICIAL - AÇÕES CAUTELARES, EM CARTOLINA NA COR BRANCA, GRAMATURA 240G/M², PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES (INTERNA E EXTERNA), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ABERTA - 51CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FRENTE) - 24CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FUNDO) - 27CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA. IMPRESSÃO EM NEGRITO. UM VINCO, DOIS FUROS CENTRALIZADOS NA FRENTE DA CAPA, POSICIONADOS UM CENTÍMETRO APÓS O VINCO. BRASÃO E DEMAIS INSCRIÇÕES DEVIDAMENTE CENTRALIZADOS. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES ROTULADOS COM NOME E COR DA CAPA, COM 100 CAPAS ABERTAS. MODELO E ESPECIFICAÇÕES NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VISTA AOS LICITANTES. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS, DE IMPRESSÃO, PLASTIFICAÇÃO, PERFURAÇÃO, CORTE, VINCO E COR. ACONDICIONADAS EM PACOTES ROTULADOS COM 100 UNIDADES ABERTAS.
5	100	CTO	CAPA PARA PROCESSO JUDICIAL - AÇÕES DIVERSAS, EM CARTOLINA NA COR CINZA, GRAMATURA 240G/M², PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES (INTERNA E EXTERNA), NAS SEGUINTE DIMENSÕES: ABERTA - 51CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FRENTE) - 24CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FUNDO) - 27CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA.  OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.
6	80	CTO	CAPA PARA PROCESSO JUDICIAL - EXECUÇÕES DIVERSAS, EM CARTOLINA NA COR PÊSSEGO, GRAMATURA 240G/M², PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES (INTERNA E EXTERNA), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ABERTA - 51CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FRENTE) - 24CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FUNDO) - 27CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA. IMPRESSÃO EM NEGRITO. UM VINCO, DOIS FUROS CENTRALIZADOS NA FRENTE DA CAPA, POSICIONADOS UM CENTÍMETRO APÓS O VINCO. BRASÃO E DEMAIS INSCRIÇÕES DEVIDAMENTE CENTRALIZADOS. MODELO E ESPECIFICAÇÕES NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VISTA AOS LICITANTES. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM PACOTES ROTULADOS COM NOME E COR DA CAPA, COM 100 CAPAS ABERTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS, DE IMPRESSÃO, PLASTIFICAÇÃO, PERFURAÇÃO, CORTE, VINCO E COR.  OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.
7	150	CTO	CAPA PARA PROCESSO JUDICIAL - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, EM CARTOLINA NA COR ROSA, GRAMATURA 240G/M², PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES (INTERNA E EXTERNA), NAS SEGUINTE DIMENSÕES: ABERTA - 48,7CM DE COMPRIMENTO X 34CM DE ALTURA; FECHADA (FRENTE) - 23,5CM DE COMPRIMENTO X 34CM DE ALTURA; FECHADA (FUNDO) - 25,2CM DE COMPRIMENTO X 34CM DE ALTURA. IMPRESSÃO EM NEGRITO. BRASÃO E DEMAIS INSCRIÇÕES DEVIDAMENTE CENTRALIZADOS. UM VINCO, DOIS FUROS CENTRALIZADOS NA FRENTE DA CAPA, POSICIONADOS UM CENTÍMETRO APÓS O VINCO. MODELO E ESPECIFICAÇÕES NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VISTA AOS LICITANTES. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM PACOTES ROTULADOS COM NOME E COR DA CAPA, COM 100 CAPAS ABERTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS, DE IMPRESSÃO, PLASTIFICAÇÃO, PERFURAÇÃO, CORTE, VINCO E COR.  OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.
8	5000	DEZ	ENVELOPE COM TIMBRE, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA X 23CM DE COMPRIMENTO. IMPRESSÃO EM NEGRITO: TIMBRE, BRASÃO, CEP, CONTRATO ECT E EXPRESSÃO AR. MODELO E ESPECIFICAÇÕES NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PIAUÍ**

			<p>VISTA AOS LICITANTES. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADOS EM CAIXAS COM 250 E/OU 500 ENVELOPES, DEVIDAMENTE ROTULADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS, DE IMPRESSÃO, INSCRIÇÃO, TAMANHO, GRAMATURA, TIPO E COR DO PAPEL.</p> <p>OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE CINTADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.</p>
9	4000	DEZ	<p>ENVELOPE COM TIMBRE, MEDINDO 23CM DE LARGURA X 36CM DE COMPRIMENTO. IMPRESSÃO EM NEGRITO: TIMBRE, BRASÃO, CEP, CONTRATO ECT E EXPRESSÃO AR. MODELO E ESPECIFICAÇÕES NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VISTA AOS LICITANTES. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM CAIXAS CONTENDO 250 E/OU 500 ENVELOPES, DEVIDAMENTE ROTULADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS, DE IMPRESSÃO, TAMANHO, GRAMATURA, TIPO E COR DO PAPEL.</p> <p>OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE CINTADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.</p>
10	2000	UN	<p>ENVELOPE, TIPO SACO, MEDINDO 36CM DE LARGURA X 47CM DE COMPRIMENTO. SEM INSCRIÇÃO, NA COR AMARELA. MODELO E ESPECIFICAÇÕES NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VISTA AOS LICITANTES. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS.</p>
11	50	MIL	<p>ETIQUETA EM PAPEL AUTO COLANTE PARA IDENTIFICACAO DE VISITANTES, EM CORES VARIADAS, COM A INSCRIÇÃO VISITANTE, MEDINDO 4 CM X 4 CM, ACOMODADAS EM CARTELAS DE PAPEL TAMANHO A4.</p> <p>AS ETIQUETAS DEVARÃO SER CONFECCIONADAS EM CINCO CORES DIFERENTES, CONFORME MODELO.</p> <p>OBS: OMATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DA SEGUINTE FORMA:</p> <p>1) - 1 0 (DEZ) MILHEIRO DE ETIQUETAS NA COR VERDE  2) - 1 0 (DEZ) MILHEIRO DE ETIQUETAS NA COR VERMELHA  3) - 1 0 (DEZ) MILHEIRO DE ETIQUETAS NA COR AZUL  4) - 1 0 (DEZ) MILHEIRO DE ETIQUETAS NA COR LARANJA  5) - 1 0 (DEZ) MILHEIRO DE ETIQUETAS NA COR ROSO</p>
12	20	MIL	<p>ETIQUETA EM PAPEL AUTO COLANTE PARA IDENTIFICACAO, EM UMA UNICA COR, COM A INSCRIÇÃO JUIZADO ESPECIAL, MEDINDO 4 CM X 4 CM, NA COR AMARELA, ACOMODADA EM CARTELAS DE PAPEL TAMANHO A4, CONFORME MODELO.</p>
13	1000	UN	<p>TARJAS AUTO ADESIVA, MEDINDO 16CM X 4CM, COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCAPARA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL NA COR VERDE, CONFORME MODELO. TARJAS SEPARADAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES</p>
14	1000	UM	<p>TARJAS AUTO ADESIVA, MEDINDO 16CM X 4CM, COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCAPARA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL NA COR VERMELHA, CONFORME MODELO. TARJAS SEPARADAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES</p>
15	100	UN	<p>TARJAS AUTO ADESIVA, MEDINDO 16CM X 4CM, COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCAPARA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL NA COR MARROM, CONFORME MODELO. TARJAS SEPARADAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES</p>
16	1000	UN	<p>TARJAS, AUTO ADESIVA, MEDINDO 16CM X 4CM, COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCA, PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL NA COR AZUL, CONFORME MODELO. TARJAS SEPARADAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES</p>
17	1000	UN	<p>TARJAS, AUTO ADESIVA, MEDINDO 16CM X 4CM, COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCA, PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL NA COR PRETA, CONFORME MODELO.</p>

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PIAUÍ**

			TARJAS SEPARADAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES
18	1000	UN	TARJAS, AUTO ADESIVA, MEDINDO 16CM X 4CM, COM INSCRIÇÃO NA COR VERMELHA, PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL NA COR BRANCA, CONFORME MODELO. TARJAS SEPARADAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES
19	1000	UN	TARJAS, AUTO ADESIVA, MEDINDO 16CM X 4CM, COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCA, PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL NA COR ROXA, CONFORME MODELO. TARJAS SEPARADAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES
20	2000	UN	TARJA, AUTO ADESIVA, NA COR VERMELHA, MEDINDO 7CM X 2,5CM, COM INSCRIÇÃO (SIGILOSO, COR BRANCA). CONFORME MODELO. AS TARJAS DEVERÃO SER ENTREGUE CINTADA EM PACOTES COM 50 UNIDADES.
21	3000	UN	TARJA, AUTO ADESIVA, NA COR VERMELHA, MEDINDO 4,5CM X 1,5CM, COM INSCRIÇÃO (URGENTE, COR BRANCA). CONFORME MODELO. AS TARJAS DEVERÃO SER ENTREGUE CINTADA EM PACOTES COM 50 UNIDADES.

## 02. JUSTIFICATIVA

- Com a instalação, até março do ano vindouro, de mais duas Subseções no sul do estado do Piauí, totalizando quatro para a região. Faz-se necessária a aquisição dos materiais gráficos, para atender a demanda da Sede e das Subseções, por um período aproximado de um ano, conforme relato verbal do supervisor da SEMAP e manifestação à folha 03 do PA 847-2013-JFPI.
- A necessidade de realizar **pregão presencial**, em face da particularidade de padrões do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos de confecção, como a disposição de símbolos, espaços delimitados para inserção de etiquetas e cores das capas em tons específicos para cada causa a ser julgada. Todos esses detalhes serão exortados ao representante ou procurador da licitante, que detém conhecimento dos serviços gráficos a ser realizado;
- A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeira, **equipe de apoio** e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento arraigado sobre o objeto licitatório. Em licitação cujo objeto tem essa particularidade, a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço.
- Ademais, essa precaução existe para o objeto, pois esta Seccional já fez a mesma aquisição gráfica, na modalidade pregão eletrônico, e ocorreu de chegar material desconforme aos licitados, mesmo com a exigência de **vistoria prévia**, gerando prejuízos à Administração.
- Assim, a aquisição tem amparo legal no Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se como serviço comum, cujas especificações técnicas e qualidade podem ser objetivamente aferidas e atendidas por fornecedores existentes no mercado local e/ou de outros estados.

## 03. OBJETIVO

- Suprir as necessidades de material de expediente gráfico relacionados ao objeto licitado.

## 04. PRAZO DE ENTREGA

- É responsabilidade da LICITANTE fornecer o material devidamente formatado, acondicionado, conforme observação de cada item, e compatível em cor, tamanho, modelo aos especificados, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho.

#### **05 - DA ENTREGA**

- As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura.
- O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste termo e ao vencedor adjudicatário que deixar de entregar o objeto ou entregá-lo fora das especificações serão aplicadas as sanções previstas no item 10, além de arcar com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto.
- A entrega será na sede da Justiça Federal no setor de Almojarifado - Subsolo, localizada na cidade de **Teresina, na Avenida Miguel Rosa, 7315/s – Redenção, em horário previamente agendado com a SEMAP pelo fone (86) 2107-2862.**

#### **06. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE**

- Corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, a substituição de qualquer item em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes na sua fabricação;
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **07 VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**

O valor estimado do objeto conforme pesquisa, acostada aos autos, de fornecedores de Teresina e Timon, é da ordem de R\$ 85.935,83 (oitenta e cinco mil, novecentos trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

EMPREITADA: Preço Global  
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Global

#### **08. DO PAGAMENTO**

- O pagamento ao fornecimento do bem licitado será efetuado pela contratante até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao seu recebimento e ateste da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes relativos ao cumprimento das obrigações legais por parte da JFPI – Justiça Federal do Piauí.

#### **09. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Programa de Trabalho n. 02.061.0569.4257.0001 – Julgamento de Causas.
- Classificação Econômica da Despesa 3390.3016-(material gráfico).

#### **10. LEGISLAÇÃO CONEXA E PENALIDADES**

Subsidiariamente às Normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lei nº 10.520 de 17/7/2002;

Decreto nº 3.555, de 8/8/2000; e Decreto nº 5.450, de 31/5/2005;

Decreto nº 2.271, de 7/7/1997 e legislação regulamentadora no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau.

NUCAD/SEMAP.

Teresina, 02 de agosto de 2013.

ANEXO II  
PROCESSO N. 847/2013-JFPI  
PREGÃO N. 17/2013

MODELO

DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO  
(EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)

(Nome do licitante) \_\_\_\_\_, CNP n. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, em atenção ao previsto no edital do Pregão n. \_\_\_\_/2013, sob as penas da Lei, a superveniência dos fatos a seguir elencados, os quais poderão constituir-se em impeditivos para sua habilitação neste procedimento licitatório.

1. \_\_\_\_\_;
2. \_\_\_\_\_;
3. \_\_\_\_\_.

(Especificar outros)

Local e data

(a) \_\_\_\_\_  
nome/ qualificação e n. da identidade do declarante

**ANEXO III**  
**PROCESSO N. 847/2013-JFPI**  
**PREGÃO N. 17/2013**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES (Decreto n. 4.358/2002)**

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante)....., CNPJ n....., por meio de seu representante legal abaixo assinado, sediada ..... (endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar com “x” a ressalva acima).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, n. da identidade e CPF do representante legal da empresa

ANEXO IV  
PROCESSO N. 847/2013-JFPI  
PREGÃO N. 17/2013

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome do licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, podendo participar no presente processo licitatório (INDICAR O N.º DESTE PREGÃO), apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

\_\_\_\_\_

nome/ qualificação do declarante

ANEXO V  
PROCESSO N. 847/2013-JFPI  
PREGÃO N. 17/2013

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante)....., CNPJ  
n....., por meio de seu representante legal abaixo assinado, sediada  
..... (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, n. da identidade e CPF do representante legal da empresa

**ANEXO VI**  
**PROCESSO N. 847/2013-JFPI**  
**PREGÃO N. 17/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE  
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

DECLARAÇÃO

A..... (razão social do licitante) com endereço na ....., inscrito no CNPJ/MF sob o número ....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, n. da identidade e CPF do representante legal da empresa

ANEXO VII

PROCESSO N. 847/2013-JFPI

PREGÃO N. 17/2013

MODELO DE PROPOSTA

À Justiça Federal de Primeiro Grau-PI

Ref.: Pregão Presencial n. /2013, a realizar-se em / /2013, às 9h.

Prezado Pregoeiro,

Apresentamos, abaixo, nossa proposta para fornecimento de material gráfico para a Seção Judiciária do Piauí, nos termos do disposto no Edital do Pregão Presencial n. /2013.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
1	30	CTO	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM CARTOLINA NA COR BRANCA, GRAMATURA 240G/M², IMPRESSÃO EM NEGRITO, PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES (INTERNA E EXTERNA), UM VINCO, DOIS FUROS CENTRALIZADOS NA FRENTE DA CAPA, POSICIONADOS UM CENTÍMETRO APÓS O VINCO, COM AS DIMENSÕES: ABERTA - 51 cm DE COMPRIMENTO X 35 cm DE ALTURA; FECHADA - 25,5CM DE COMPRIMENTO X 35 cm DE ALTURA. BRASÃO E DEMAIS INSCRIÇÕES DEVIDAMENTE CENTRALIZADOS. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM PACOTES ROTULADOS COM NOME E COR DA CAPA, COM 100 CAPAS ABERTAS. MODELO E ESPECIFICAÇÕES DISPONÍVEIS NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VISTA AOS LICITANTES. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS, DE IMPRESSÃO, PLASTIFICAÇÃO, PERFURAÇÃO E CORTE. OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.		
2	30	CTO	CAPA PARA PROCESSO JUDICIAL - AÇÕES ORDINÁRIAS, EM CARTOLINA NA COR ROSA, GRAMATURA 240 G/M², IMPRESSÃO EM NEGRITO, PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES (INTERNA E EXTERNA), UM VINCO, DOIS FUROS CENTRALIZADOSNA FRENTE DA CAPA, POSICIONADOS UM CENTÍMETRO APÓS O VINCO, COM		

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PIAUÍ**

			AS DIMENSÕES: ABERTA - 51CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FRENTE) - 24CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FUNDO) - 27CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA. BRASÃO E DEMAIS INSCRIÇÕES DEVIDAMENTE CENTRALIZADOS. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM PACOTES ROTULADOS COM NOME E COR DA CAPA, COM 100 CAPAS ABERTAS. MODELO E ESPECIFICAÇÕES DISPONÍVEIS NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VISTA AOS LICITANTES. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS, DE IMPRESSÃO, PLASTIFICAÇÃO, PERFURAÇÃO, CORTE, COR E VINCO. OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.		
3	30	CTO	CAPA PARA PROCESSO JUDICIAL - AÇÕES CRIMINAIS, EM CARTOLINA NA COR AZUL, GRAMATURA 240G/M², PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ABERTA - 51CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FRENTE) - 24CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FUNDO) - 27CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA. OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.		
4	30	CTO	CAPA PARA PROCESSO JUDICIAL - AÇÕES CAUTELARES, EM CARTOLINA NA COR BRANCA, GRAMATURA 240G/M², PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES (INTERNA E EXTERNA), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ABERTA - 51CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FRENTE) - 24CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FUNDO) - 27CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA. IMPRESSÃO EM NEGRITO, UM VINCO, DOIS FURO CENTRALIZADOS NA FRENTE DA CAPA, POSICIONADOS UM CENTÍMETRO APÓS O VINCO. BRASÃO E DEMAIS INSCRIÇÕES DEVIDAMENTE CENTRALIZADOS. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES ROTULADOS COM NOME E COR DA CAPA, COM 100 CAPAS ABERTAS. MODELO E ESPECIFICAÇÕES NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VISTA AOS LICITANTES. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS, DE IMPRESSÃO, PLASTIFICAÇÃO, PERFURAÇÃO, CORTE, VINCO E COR. ACONDICIONADAS EM PACOTES ROTULADOS COM 100 UNIDADES ABERTAS.		
5	100	CTO	CAPA PARA PROCESSO JUDICIAL - AÇÕES DIVERSAS, EM CARTOLINA NA COR CINZA, GRAMATURA 240G/M², PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES (INTERNA E EXTERNA), NAS SEGUINTE DIMENSÕES: ABERTA - 51CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FRENTE) - 24CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FUNDO) - 27CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA. OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE		

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PIAUÍ**

			EMBALADA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.		
6	80	CTO	CAPA PARA PROCESSO JUDICIAL - EXECUÇÕES DIVERSAS, EM CARTOLINA NA COR PÊSSEGO, GRAMATURA 240G/M², PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES (INTERNA E EXTERNA), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ABERTA - 51CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FRENTE) - 24CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA; FECHADA (FUNDO) - 27CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE ALTURA. IMPRESSÃO EM NEGRITO. UM VINCO, DOIS FUIROS CENTRALIZADOS NA FRENTE DA CAPA, POSICIONADOS UM CENTÍMETRO APÓS O VINCO. BRASÃO E DEMAIS INSCRIÇÕES DEVIDAMENTE CENTRALIZADOS. MODELO E ESPECIFICAÇÕES NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VISTA AOS LICITANTES. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM PACOTES ROTULADOS COM NOME E COR DA CAPA, COM 100 CAPAS ABERTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS, DE IMPRESSÃO, PLASTIFICAÇÃO, PERFURAÇÃO, CORTE, VINCO R COR. OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.		
7	150	CTO	CAPA PARA PROCESSO JUDICIAL - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, EM CARTOLINA NA COR ROSA, GRAMATURA 240G/M², PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES (INTERNA E EXTERNA), NAS SEGUINTE DIMENSÕES: ABERTA - 48,7CM DE COMPRIMENTO X 34CM DE ALTURA; FECHADA (FRENTE) - 23,5CM DE COMPRIMENTO X 34CM DE ALTURA; FECHADA (FUNDO) - 25,2CM DE COMPRIMENTO X 34CM DE ALTURA. IMPRESSÃO EM NEGRITO. BRASÃO E DEMAIS INSCRIÇÕES DEVIDAMENTE CENTRALIZADOS. UM VINCO, DOIS FUIROS CENTRALIZADOS NA FRENTE DA CAPA, POSICIONADOS UM CENTÍMETRO APÓS O VINCO. MODELO E ESPECIFICAÇÕES NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VISTA AOS LICITANTES. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM PACOTES ROTULADOS COM NOME E COR DA CAPA, COM 100 CAPAS ABERTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS, DE IMPRESSÃO, PLASTIFICAÇÃO, PERFURAÇÃO, CORTE, VINCO E COR. OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.		

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PIAUÍ**

8	5000	DEZ	<p>ENVELOPE COM TIMBRE, MEDINDO 16,5CM DE LARGURA X 23CM DE COMPRIMENTO. IMPRESSÃO EM NEGRITO: TIMBRE, BRASÃO, CEP, CONTRATO ECT E EXPRESSÃO AR. MODELO E ESPECIFICAÇÕES NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VISTA AOS LICITANTES. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADOS EM CAIXAS COM 250 E/OU 500 ENVELOPES, DEVIDAMENTE ROTULADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS, DE IMPRESSÃO, INSCRIÇÃO, TAMANHO, GRAMATURA, TIPO E COR DO PAPEL.</p> <p>OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE CINTADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.</p>		
9	4000	DEZ	<p>ENVELOPE COM TIMBRE, MEDINDO 23CM DE LARGURA X 36CM DE COMPRIMENTO. IMPRESSÃO EM NEGRITO: TIMBRE, BRASÃO, CEP, CONTRATO ECT E EXPRESSÃO AR. MODELO E ESPECIFICAÇÕES NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VISTA AOS LICITANTES. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM CAIXAS CONTENDO 250 E/OU 500 ENVELOPES, DEVIDAMENTE ROTULADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS, DE IMPRESSÃO, TAMANHO, GRAMATURA, TIPO E COR DO PAPEL.</p> <p>OBS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE CINTADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS OU PAPEL GRAFITE E ROTULADAS.</p>		
10	2000	UN	<p>ENVELOPE, TIPO SACO, MEDINDO 36CM DE LARGURA X 47CM DE COMPRIMENTO. SEM INSCRIÇÃO, NA COR AMARELA. MODELO E ESPECIFICAÇÕES NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VISTA AOS LICITANTES. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA POSSÍVEIS DEFEITOS GRÁFICOS.</p>		
11	50	MIL	<p>ETIQUETA EM PAPEL AUTO COLANTE PARA IDENTIFICACAO DE VISITANTES, EM CORES VARIADAS, COM A INSCRIÇÃO VISITANTE, MEDINDO 4 CM X 4 CM, ACOMODADAS EM CARTELAS DE PAPEL TAMANHO A4.</p> <p>AS ETIQUETAS DEVARÃO SER CONFECCIONADAS EM CINCO CORES DIFERENTES, CONFORME MODELO.</p> <p>OBS: OMATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DA SEGUINTE FORMA:</p> <p>1) - 10 (DEZ) MILHEIROS DE ETIQUETAS NA COR VERDE</p> <p>2) - 10 (DEZ) MILHEIROS DE ETIQUETAS NA COR</p>		

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PIAUÍ**

			VERMELHA 3) - 10 (DEZ) MILHEIROS DE ETIQUETAS NA COR AZUL 4) - 10 (DEZ) MILHEIROS DE ETIQUETAS NA COR LARANJA 5) - 10 (DEZ) MILHEIROS DE ETIQUETAS NA COR ROSA		
12	20	MIL	ETIQUETA EM PAPEL AUTO COLANTE PARA IDENTIFICAÇÃO, EM UMA ÚNICA COR, COM A INSCRIÇÃO JUIZADO ESPECIAL, MEDINDO 4 CM X 4 CM, NA COR AMARELA, ACOMODADA EM CARTELAS DE PAPEL TAMANHO A4, CONFORME MODELO.		
13	1000	UN	TARJAS AUTO ADESIVA, MEDINDO 16CM X 4CM, COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCA PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL NA COR VERDE, CONFORME MODELO. TARJAS SEPARADAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES		
14	1000	UN	TARJAS AUTO ADESIVA, MEDINDO 16CM X 4CM, COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCA PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL NA COR VERMELHA, CONFORME MODELO. TARJAS SEPARADAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES		
15	100	UN	TARJAS AUTO ADESIVA, MEDINDO 16CM X 4CM, COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCA PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL NA COR MARROM, CONFORME MODELO. TARJAS SEPARADAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES		
16	1000	UN	TARJAS, AUTO ADESIVA, MEDINDO 16CM X 4CM, COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCA, PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL NA COR AZUL, CONFORME MODELO. TARJAS SEPARADAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES		
17	1000	UN	TARJAS, AUTO ADESIVA, MEDINDO 16CM X 4CM, COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCA, PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL NA COR PRETA, CONFORME MODELO. TARJAS SEPARADAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES		
18	1000	UN	TARJAS, AUTO ADESIVA, MEDINDO 16CM X 4CM, COM INSCRIÇÃO NA COR VERMELHA, PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL NA COR BRANCA, CONFORME MODELO. TARJAS SEPARADAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES		
19	1000	UN	TARJAS, AUTO ADESIVA, MEDINDO 16CM X 4CM, COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCA, PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL NA COR ROXA, CONFORME MODELO.		

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PIAUÍ**

			TARJAS SEPARADAS EM PACOTES COM DEZ UNIDADES		
20	2000	UN	TARJA, AUTO ADESIVA, NA COR VERMELHA, MEDINDO 7CM X 2,5CM, COM INSCRIÇÃO (SIGILOSO, COR BRANCA). CONFORME MODELO. AS TARJAS DEVERÃO SER ENTREGUE CINTADA EM PACOTES COM 50 UNIDADES.		
21	3000	UN	TARJA, AUTO ADESIVA, NA COR VERMELHA, MEDINDO 4,5CM X 1,5CM, COM INSCRIÇÃO (URGENTE, COR BRANCA). CONFORME MODELO. AS TARJAS DEVERÃO SER ENTREGUE CINTADA EM PACOTES COM 50 UNIDADES.		

Importa a presente proposta no total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**OBSERVAÇÃO:**

- 1) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2) Os preços cotados incluem todos os custos diretos e indiretos na entrega dos itens cotados.
- 3) Declaramos que estamos de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 5) Caso nos seja adjudicado o objeto licitado, comprometemo-nos a retirar a Nota de Empenho e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

**Identificação da empresa:** Razão Social; CNPJ; Endereço; Dados Bancários

**Identificação do Representante Legal:** Nome; Naturalidade; Nacionalidade; RG; CPF; Endereço.